



DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022

“Decreto ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo no Município de Cidelândia – MA, nos termos que especifica”.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Cidelândia – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Cidelândia.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo.

CONSIDERANDO a necessidade de promover alguns ajustes administrativos.

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Cidelândia – MA, o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

§ 1º Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público.

§ 2º Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência como o hospital municipal; estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, AOS DOZE (12) DIAS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL